



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Machados

Rua Manoel João, 23 - CEP 55740

LEI MUNICIPAL Nº 398/90 de 15.09.90

EMENTA: Restrutura Cargos de Comissão, de provi-
mentos efetivos, contratos, funções gra-
tificadas e de inativos e dá outras //
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º- Os Cargos de Comissão CC, de provimentos e-
fetivos, contratados, funções gratificadas FG e Inativos, são os cons-
tantes das tabelas anexo.

ART.2º- Os provimentos dos funcionários constantes
das tabelas nºs I, II, III e IV, terão seus aumentos equivalentes ao
estabelecidos pelo Governo Federal sobre o P.N.S.

ART.3º- Os cargos constantes da tabela nº IV, fica-
rão estabelecidos do seguinte modo.

FG-1- 10% (des por cento) do MENOR SALÁRIO DO MUNICÍPIO-M.S.M.

FG-2- 15% (quinze por cento) do MENOR SALÁRIO DO MUNICÍPIO-M.S.M.

FG-3- 20% (vinte por cento) do MENOR SALÁRIO DO MUNICÍPIO-M.S.M.

ART.4º- Ao professor que exercer a função de super-
visor ou de coordenador será atribuído uma gratificação equivalente
a 1/3 (um terço) do seu salário.

ART.5º- Ao professor que exercer a função de Secre-
tário da Escola de Patrimônio será atribuído uma gratificação equi-
valente a 2/3 (dois terços) do seu salário.

ART.6º- Será concedido gratificação de até 2/3 (dois
terços) do seu salário ao funcionário que trabalhar horas excedentes
do seu expediente ou plantão além de 44 hs semanais.

ART.5º-7º- Aos Cargos de provimento em comissão po-
derá ser atribuído uma representação equivalente de até 2/3 (dois //
terços) do seu vencimento.

ART.8º- O valor de uma hora aula será equivalente
a 1,5 P.N.S para 100 (cem) horas aulas.

ART.9º- Aos inativos serão estendidos todos os di-
reitos dos funcionários da ativa, conforme seu padrão constante da
tabela nº III.

ART.10º- O Salário Família dos efetivos, contrata-
dos e inativos será pago de acordo com o que for fixado pelo gover-
no Federal para os celetistas.

ART.11º- Esta Lei entrará em vigor a partir do dia
1º de setembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 1990.

Manuel Plácido da Silva

MANUEL PLÁCIDO DA SILVA

PREFEITO



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Machados

Rua Manoel João, 23 - CEP 55740

CONTINUAÇÃO DA TABELA Nº II

Quant.	DENOMINAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO OU PADRÃO	VENCIMENTOS
006	TELEFONISTAS.....	B	1,15 P.N.S.
012	PROF. HS. AULAS.....	C	1,5 P.N.S.p/100 hs aulas
001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO....	C	1,5 P.N.S.
001	FISCAL RODOVIÁRIO.....	C	1,5 P.N.S.
006	AGENTES FISCAIS.....	D	2,25 P.N.S.
001	FISCAL GERAL.....	D	2,25 P.N.S.
008	MOTORISTAS.....	D	2,25 P.N.S.
004	AUX.DE CONTABILIDADE.....	D	2,25 P.N.S.
006	ESCRITURÁRIO.....	E	3,0 P.N.S.
004	AUX.DE ENFERMEIRAS.....	E	3,0 P.N.S.
006	AUX.DE ADMINISTRAÇÃO.....	F	3,75 P.N.S.
001	COLETOR MUNICIPAL.....	G	4,5 P.N.S.
003	ENFERMEIRAS PADRÃO.....	G	4,5 P.N.S.
003	DENTISTA.....	G	4,5 P.N.S.
001	MÉDICO ANALISTA.....	G	4,5 P.N.S.
001	OFICIAL ADMINISTRATIVO.....	H	6,0 P.N.S.
001	MÉDICO ANESTESISTA.....	H	6,0 P.N.S.
012	MÉDICOS.....	H	6,0 P.N.S.

TABELA Nº III

Quant.	DENOMINAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO OU PADRÃO INATIVOS	VENCIMENTOS
005	PROFESSOR PRIMÁRIO.....	B	1,15 P.N.S.
001	FISCAL GERAL.....	D	2,25 P.N.S.
001	TESOUREIRO.....	G	4,5 P.N.S.
001	PROFESSOR DE ARTE.....	B	1,15 P.N.S.
001	OFICIAL ADMINISTRATIVO.....	H	6,0 P.N.S.

TABELA Nº IV

Quant.	DENOMINAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO OU PADRÃO	VENCIMENTOS
01	OF.DO REG.CIVIL.....	FG-1	10% do M.S.M.
01	OF. DE JUSTIÇA.....	FG-1	10% do M.S.M.
01	IDENTIFICADOR.....	FG-1	10% do M.S.M.
01	SEC.DA J.S.M.	FG-1	10% do M.S.M.
01	PROFESSOR DE DACTILOGRAFIA..	FG-2	15% do M.S.M.
01	ENCARREGADO DO INCRA.....	FG-3	20% do M.S.M.
01	ENCARREGADO DA COHAB.....	FG-3	20% do M.S.M.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de setembro de 1990.

Manuel Flácido da Silva

MANUEL FLÁCIDO DA SILVA

PREFEITO



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Machados

Rua Manoel João, 23 - CEP 55740

TABELA Nº I

Quant.	DENOMINAÇÃO DE CARGOS	OU SIMBOLO PADRÃO	VENCIMENTOS
01	SEC.DO PREFEITO.....		
01	SEC.DE FINANÇAS.....	CC-1	7,5 P.N.S.
01	SEC.DE EDUCAÇÃO.....	CC-1	7,5 P.N.S.
01	SEC.DE SAÚDE.....	CC-1	7,5 P.N.S.
01	DIR.DO HOSPITAL MUNICIPAL.....	CC-1	7,5 P.N.S.
01	ASSESSOR JURÍDICO.....	CC-1	7,5 P.N.S.
01	VICE DIR.DO HOSPITAL MUNICIPAL....	CC-2	6,0 P.N.S.
01	CHEFE DO SEIOR ODONTOLÓGICO.....	CC-2	6,0 P.N.S.
01	TESOUREIRO.....	CC-3	4,5 P.N.S.
04	ASSESSORES ADMINISTRATIVOS.....	CC-3	4,5 P.N.S.
01	DIR.DA ES.DE PATRIMÔNIO.....	CC-4	3,0 P.N.S.
01	CHEFE DE ENFERMEGEM.....	CC-5	2,5 P.N.S.
01	VICE DIR.DA ES.DE PATRIMÔNIO.....	CC-6	2.25P.N.S.
01	AUX.DE TESOUREARIA.....	CC-7	1,5 P.N.S.
02	OFICIAIS DE GABINETE.....	CC-7	1,5 P.N.S.
08	AUX.DE GABINETE.....	CC-7	1,0 P.N.S.

TABELA Nº II

Quant.	DENOMINAÇÃO DE CARGOS	SIMBOLO OU PADRÃO	VENCIMENTOS
002	AGENTES DO P.S.A.	A	1,0 P.N.S.
090	SERVENTES.....	A	1,0 P.N.S.
020	VIGIAS.....	A	1,0 P.N.S.
020	GARIS.....	A	1,0 P.N.S.
004	LAVADEIRAS.....	A	1,0 P.N.S.
004	COZINHEIRAS.....	A	1,0 P.N.S.
002	ENGOMADEIRAS.....	A	1,0 P.N.S.
005	COPEIRAS.....	A	1,0 P.N.S.
001	ADM.DO M.A.E MATADOURO.....	A	1,0 P.N.S.
003	MENSAGEIROS.....	A	1,0 P.N.S.
002	COVEIROS.....	A	1,0 P.N.S.
001	MANUTENCIONISTA.....	A	1,15 P.N.S.
002	AUX.DE LABORATÓRIO.....	B	1,15 P.N.S.
010	RECEPCIONISTAS.....	B	1,15 P.N.S.
020	ATENDENTES DE ENFERMAGEM.....	B	1,15 P.N.S.
010	AUX.DE ENFERMAGEM.....	B	1,15 P.N.S.
004	BIBLIOTECÁRIAS.....	B	1,15 P.N.S.
005	PROFESSORAS DE ARTES.....	B	1,15 P.N.S.
120	PROFESSORAS PRIMÁRIAS.....	B	1,15 P.N.S.
006	AUX.DE ESCRITA.....	B	1,15 P.N.S.
005	ESCREVENTES.....	B	1,15 P.N.S.
001	AG.DO PLANEJ.FAMILIAR.....	B	1,15 P.N.S.
006	PARATEIRAS.....	B	1,15 P.N.S.

Continua...